



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/83.

APROVA O DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984, DAN DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs. 874, de 01 de dezembro de 1983 e 884, art. 20, de 09 de dezembro de 1983,

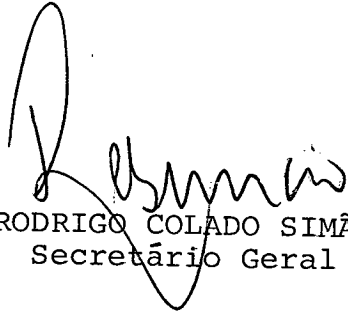
DECRETA:

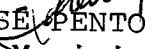
Art. 1º - Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1984, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

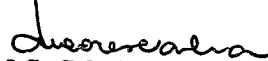
Art. 2º - A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 1983.

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

  
JOSE PENTO NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Diretora do Deptº de Finanças.

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JARANA ILUSTRADO

n.º 1291 de 20 / 01 / 84

*Aguiar*

REDAÇÃO